TERMO ADITIVO n° 03/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 221/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Expressão Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.954.776/0001-04, sediada na rua Barão do Rio Branco, nº 422 / sala 101, centro, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-166, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Faggion Schramm, engenheiro civil e proprietário, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 04 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência e do restabelecimento do prazo de execução do contrato 221/2024 em 2 (dois) meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Também é objeto deste aditivo o acréscimo de valor na ordem de **16**,**78%** e da supressão de valor na ordem de **5,71%**, ambos os percentuais com base no valor inicial atualizado contratado, na forma do disposto no Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **2 (dois) meses**, da seguinte forma:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 10 de outubro de 2026 a **10 de dezembro de 2026**.

2.2. O prazo de execução será restabelecido em **2 (dois) meses**, da seguinte forma:

2.2.1. O prazo de execução fica restabelecido, de forma a estender-se até **22 de novembro de 2026**.

2.2.2. Em observância aos princípios da continuidade administrativa e da segurança jurídica, as obrigações e metas remanescentes da execução da obra passam a ser disciplinadas prospectivamente a partir da assinatura deste instrumento, fixando-se os efeitos futuros e a eficácia das alterações de projeto e cronograma a contar da publicação oficial deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor atualizado do contrato passará de R$ 1.715.614,69 (um milhão setecentos e quinze mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) para **R$ 1.905.454,02 (um milhão novecentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).**

3.1.1. O valor inicial do contrato foi de R$ 1.610.175,99 (um milhão, seiscentos e dez mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos);

3.1.2. No TA 01/2026, houve acréscimo de R$ 128.917,08 (cento e vinte e oito mil novecentos e dezessete reais e oito centavos), equivalente **a 8,01**% do valor inicial contratado; e supressão de R$ 111.581,48 (cento e onze mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), equivalente a **6,93%** do valor inicialmente contratado, com o valor total passando a figurar em R$ 1.627.511,60 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

3.1.3. O Apostilamento 02/2026 tratou do reajuste do valor residual do contrato pelo INCC-DI em 6,790281%, passando o valor total atualizado a figurar em R$ 1.715.614,69 (um milhão setecentos e quinze mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos);

3.1.4. Neste TA 03/2026, o valor acrescido de **R$ 287.908,01** (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e oito reais e um centavo) representa acréscimo de **16,78%** ao valor inicial atualizado da avença.

3.1.5. Neste TA 03/2026, o valor suprimido de **R$ 98.068,38** (noventa e oito mil sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) representa supressão de **5,71%** ao valor inicial atualizado da avença.

3.2. O total de acréscimos havidos é de R$ 416.825,09 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), equivalente a **24,79%**.

3.3. O total de supressões havidas é de R$ 209.649,86 (duzentos e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), equivalente a **12,64%**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231640, Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º 2026NE000385, emitida em 28 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Em razão do acréscimo de valor contratual e da prorrogação da vigência, a garantia do acordo deverá ser suplementada de forma a atingir 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, com vigência a respeitar o item 11.3 da avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 166/2024

Sr. EDUARDO FAGGION SCHRAMM
Representante legal da CONTRATADA

Emitido em 06/10/2026

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 115)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 17:44)
TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 13:34)
EDUARDO FAGGION SCHRAMM
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.840-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **115**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **06/10/2026** e o código de verificação: **39ff5a8fda**